

## DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Gonçalves Silva, Servidor Público Municipal, portadora da identidade nº 11.539.544 - SDS-PE, CPF 099.419.314-96, residente e domiciliado na Rua João Cavalcante Primo, nº 58 – Centro – Cachoeirinha/PE – CEP 55.380-000 designada para exercer a função de Membro Titular do Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeirinha/PE, declaro para os devidos fins da prova prevista no art. 8º -B da Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998, e sob as penas de lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990.

Cachoeirinha, 21 de Março de 2025.

 Documento assinado digitalmente  
THIAGO GONCALVES SILVA  
Data: 2025.03.27 09:27:0300  
verifique em <https://validar.sig.br>

---

Thiago Gonçalves Silva



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
Gerência Geral da Polícia Científica  
Instituto de Identificação Tavares Buril  
UTICRIM

**Certidão de Antecedentes Criminais**

**PROTOCOLO: 2025081211310531**

**Nome:** THIAGO GONÇALVES SILVA

**Nome do Pai:** JOSEVAL CAETANO DA SILVA

**Nome da Mãe:** MARIA DE LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

**Data de Nascimento:** 01/07/1992

**Naturalidade:** SÃO VICENTE **UF:** SP

**Nacionalidade:** BRASILEIRO

**Estado Civil:** SOLTEIRO(A)

**Profissão:** PROFESSOR

**RG:** 11539544 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 25/02/2021

**Endereço:**

RUA JOÃO CAVALCANTI PRIMO, 58, CENTRO,  
55.380-000, CACHOEIRINHA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **12/08/2025 às 11:31:05** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 12/08/2025 11:31:05





Nº 314193852025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **THIAGO GONÇALVES SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSEVAL CAETANO DA SILVA e MARIA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 01/07/1992, natural de São Vicente-SP, CI 11539544 sds PE, CPF 099.419.314-96.

Esta certidão foi expedida em **12/08/2025** às **11:34** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 314193852025.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THIAGO GONCALVES SILVA**  
**CPF: 099.419.314-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:35:29 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **5466.5A99.590B.4B53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.